Projeto de Resolução nº 05, de 09 de maio de 2023

"Altera a Resolução nº 01, de 22 de abril de 2020."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Cria o § 4º ao Art. 10 e altera a redação do Art. 15 da Resolução nº 01, de 22 de abril de 2020.

"Art. 10 .....
[...]
§ 4º Os servidores efetivos ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, deverão cumprir a seguinte jornada de trabalho, em rodízio diário igualitário, determinado pela Secretaria Geral da Câmara Municipal:
I – um servidor: entrada às 7h00min e término às 16h00m, com 02h00m de intervalo;
II – um servidor: entrada às 7h00min e término às 17h00m, com 03h00m de intervalo.

Art. 15. A compensação de horas prevista nesta norma deverá ocorrer no prazo de noventa dias após a execução das horas excedentes, podendo ocorrer por redução da jornada diária de trabalho, observado o ciclo de acumulação e expiração de horas, de igual prazo, assim como o disposto no Art. 11."

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2023.

ZILDERLEI NUNES FERREIRA
-Presidente-

WALTER JUNIOR MACEDO
-Vice-Presidente-

VIRGÍNIA B. DE FREITAS SILVA
-1ª Secretária-

ORLANDO OLIVEIRA SILVA
-2º Secretário-

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura se faz necessária para alterar a Resolução nº 01 de 22 de abril de 2020, com o propósito de redefinir e ampliar critérios e procedimentos para o controle da jornada de trabalho dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Caçu. Observando e melhor adequando os horários dos servidores ocupantes do cargo de auxiliar de serviços gerais, em forma de rodízio para melhor atender às necessidades diárias do órgão, além de melhor regulamentação da questão afeta à possibilidade de compensação de horas trabalhadas além do tempo pelos servidores exclusivamente em desempenho de cargo efetivo.

Sendo assim, exposto sumariamente as razões que levaram esta Mesa Diretora a elaborar a presente proposta de resolução, contamos com o apoio unânime de Vossas Excelências, para o bem desta Casa de Leis.

ZILDERLEI NUNES FERREIRA
-Presidente-

WALTER JUNIOR MACEDO
-Vice-Presidente-

VIRGÍNIA B. DE FREITAS SILVA
-1ª Secretária-

ORLANDO OLIVEIRA SILVA
-2º Secretário-